



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 1569/2024

Ementa: ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI Nº 13.982 DE 7 DE JUNHO DE 2023 E DISPÕE SOBRE O USO INTENSIVO DO VIÁRIO URBANO MUNICIPAL PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRIVADA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS.

Autoria: Cláudia Guerra, Leandro Neves, Liza Prado, Ronaldo Tannús

Relatoria: Amanda Gondim

I - RELATÓRIO

O presente projeto visa alterar o §1º do art. 2º e o caput do art. 3º da Lei nº 13.982 de 7 de junho de 2023.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, emitiu parecer favorável pela tramitação do Projeto de Lei.

Atendendo às disposições regimentais, o projeto foi encaminhado a esta Comissão, para análise e parecer.

Este é, em síntese, o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A matéria apresentada na proposição enquadra-se nos casos previstos para pronunciamento desta Comissão, de matéria atinente à política urbana, qual seja a atividade de transporte individual remunerado de passageiros.

A perspectiva do projeto, segundo sua redação, é ampliar o rol de credenciamento para que o Município tenha acesso às informações, ao estabelecer que a intermediação se dará direta ou indiretamente pelas operadoras de tecnologia, através de empresas credenciadas ou licenciadas.

Atualmente, esta lacuna na legislação pode impossibilitar o credenciamento na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o que





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

prejudica o trabalhador, o usuário do serviço e o próprio Poder Público de obter as informações necessárias.

O projeto visa assegurar a possibilidade da prestação de serviços por meio das empresas credenciadas ou licenciadas pelas operadoras de tecnologia.

Por conseguinte, o presente projeto demonstra consonância com as matérias amparadas por esta Comissão.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Relatora da Comissão de Política Urbana, Habitação e Urbanismo emite parecer favorável à tramitação do presente projeto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 134 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, 18 de julho de 2024

Amanda Gondim

Relatora

